



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

0015/2022

EMENDA MODIFICATIVA Nº / 2022 AO PROJETO DE LEI Nº 169 / 2022

“Modifica a redação do art. 14 do Projeto de Lei nº 169 / 2022, na forma que indica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Modifica a redação do artigo 14 do Projeto de Lei nº 169 / 2022, que passa a tramitar com a seguinte redação.

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a:


I – Evidenciar a transparência da gestão fiscal;

II – Levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais e de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial da Previdência do Município, que integram esta Lei;

III – Conter programas e ações de governo que priorizem as áreas menos desenvolvidas e com piores indicadores sociais e econômicos, bem como aquelas com maior carência de bens e serviços públicos, a fim de buscar a equidade na alocação de recursos e o ajustamento do desequilíbrio existente entre as diversas regiões da cidade;

III – Promover os direitos sociais, as políticas de inclusão e a redução da pobreza, visando utilizar o orçamento como um instrumento de justiça social;

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE JUNHO DE 2022.


Sargento Reginauro
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda aditiva tem por objetivo aperfeiçoar o PLDO 2023.

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
15 JUN 2022
08 : 43 Min
<i>Doulo</i>
Servidor